



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PROCESSO STM Nº 000190/2014 – PPP DO SIM RMBS
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

**TERMO DE COMUNICAÇÃO E DE FIRME COMPROMISSO ENTRE AS
PARTES Nº 002/2015**

- 1 Considerando o Termo de Comunicação e de Firme Compromisso entre as Partes n.º 001/2015 que consolidou, **na gestão do contrato**, informações e atualizou as datas definidas na Cláusula Nona do Contrato de Concessão do SIM RMBS;
- 2 Considerando que as condições de atualização de datas constantes do item 7 do Termo de Comunicação e Firme Compromisso entre as Partes n.º 001/2015 indicam prazos máximos estimados para entrega dos bens públicos, eventuais atualizações de datas, formas de entrega dos bens públicos a permitir a operação do Modo VLT, poderão ser precedidas de nova adequação que consolide a situação atual, como realizado em 23/06/2015, mediante a emissão do termo supracitado;
- 3 Considerando o item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato de PPP que prevê o início do prazo de vigência da Concessão por um dos modais (seja por ônibus ou VLT), a readequação do prazo de entrega do modo VLT, observada a faculdade indicada no item 3 deste Termo, não desconfigura a execução do contrato;
- 4 Considerando que a atualização de datas de entrega dos bens públicos, ainda na etapa preliminar do contrato, é fundamental para propiciar e organizar o planejamento adequado da operação, de modo a permitir o recebimento dos bens públicos (mesmo que parcial), e a elaboração do plano de operação do Modo VLT correspondente, que reflita as condições de entrega;
- 5 Considerando a infraestrutura implantada, e já disponibilizada e testada com a operação precursora gratuita à população, observadas as





SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PROCESSO STM Nº 000190/2014 – PPP DO SIM RMBS
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

condições técnicas, operacionais e de segurança ao usuário e ao patrimônio público;

- 6 Considerando que a prestação do serviço de transporte por meio do Modo VLT, de forma antecipada em relação ao prazo máximo estimado no contrato, visa melhor atender o interesse público na RMBS, disponibilizando a oferta deste serviço com qualidade e eficiência;
- 7 Considerando que do ponto de vista econômico-financeiro, a atualização de datas de entrega dos bens públicos, poderá produzir impactos discretos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os quais só serão conhecidos e medidos a posteriori, diante da nova realidade;
- 8 Considerando que a atualização das datas produzirá os efeitos do contrato em relação a “DECLARAÇÃO DE INÍCIO DA OPERAÇÃO COMERCIAL DO VLT – FASE I – ETAPA I”, mesmo que parcial nos moldes indicados na tabela do inciso II, item 16 deste Termo, e consequentemente mantidas as obrigações relativas ao pagamento da contraprestação prevista no contrato de concessão;
- 9 Considerando que a certificação é um procedimento realizado de maneira gradual evolutiva e perdurará até o 6º mês da conclusão de cada Fase do Contrato (Cláusula 30.10) e ocorrerá de maneira intermitente, ora com elementos a serem certificados dependentes da operação do sistema, ora com elementos independentes da referida operação;
- 10 Considerando a Informação Técnica – IT GPS 059 2015 (EMTU/SP) que avalia os itens em processo de certificação e apresenta medidas mitigadoras como condicionantes à possibilitar o início da operação do VLT com a segurança necessária aos usuários e ao patrimônio público independentemente do processo de certificação constantes do item 9;





PROCESSO STM Nº 000190/2014 – PPP DO SIM RMBS
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

- 11 Considerando que as Partes concordam que as medidas mitigadoras atendem as necessidades para o início da operação, o que exclui as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro a respeito, vinculadas às finalidades da implementação das medidas mitigadoras, enquanto perdurar o processo de certificação constante do item 9 deste Termo;
- 12 Considerando que já foram obtidos documentos condicionantes à operação, tais como: i) Licença de Operação do Trecho Mascarenhas de Moraes – Pinheiro Machado; ii) Licença de Operação do CCO; iii) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB das Estações implantadas; iv) Termo de Recebimento da Obra; v) Termo de Recebimento dos Sistemas; vi) Termo de Recebimento dos VLT's comissionados, conforme indica a Informação Técnica citada;
- 13 Considerando o processo de certificação indicado no item 9, as Partes concordam que as medidas mitigadoras indicadas na Informação Técnica – IT GPS 059 2015, que se constitui no Anexo I deste Termo, suplantam, neste momento, a ausência de uma certificação precedente dos elementos listados na Informação Técnica citada, viabilizando o início da operação;
- 14 Considerando que os apontamentos identificados no processo de Certificação que condicionem o termo de certificação a efetivação de ações de saneamento, são de responsabilidade da EMTU/SP, independentemente do início da operação comercial e da vinculação dos equipamentos públicos entregues para operação;
- 15 Considerando a identificação da viabilidade para o início da operação assistida e a consequente operação comercial do Modo VLT, apresentada pela Área Técnica da EMTU/SP, por meio das comunicações internas da EMTU/SP CI/GPS/130/2015 e CI/SEP/040/2015 (anexadas ao presente);





SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PROCESSO STM Nº 000190/2014 – PPP DO SIM RMBS
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

16 Considerando o atual momento de evolução das obras e da disponibilidade dos bens públicos para início da operação do Modo VLT e o interesse comum das partes para o início da operação comercial de acordo com a realidade constatada, firmamos o presente Termo,

I) - Fica estabelecido por meio do presente Termo de Comunicação e de Firme Compromisso entre as partes, a modificação das condições de entrega dos bens públicos e a declaração de início da operação assistida e consequente operação comercial do VLT Fase I – Parcial, bem como que as condições estabelecidas para a certificação com a adoção de medidas mitigadoras, não dão causa a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, nas condições indicadas no item 11 deste Termo.

II) - O Novo cronograma com as condições de entrega dos bens é apresentado nas tabelas abaixo, as quais atualizam as constantes no item 7 do Termo de Firme Compromisso entre as Partes n.º 001/2015, especificamente no que se refere a FASE I – Trecho “A” – Etapa I e Etapa II – Mascarenhas de Moraes – Porto e FASE I – Trecho “A” Etapa II – Barreiros – Mascarenhas de Moraes.

Tabela I

FASE I – TRECHO “A” – ETAPA I – Mascarenhas de Moraes – Porto (Parcial)

BEM PÚBLICO A SER ENTREGUE À CONCESSIONÁRIA	DATAS MÁXIMAS ESTIMADAS: OPERAÇÃO ASSISTIDA e OPERAÇÃO COMERCIAL
OBRAS CIVIS E SISTEMAS DO TRECHO “A” – ETAPA I COM PÁTIO PARCIAL 9 Estações 1. Mascarenhas de Moraes 2. São Vicente 3. Emmerich 4. Nossa Senhora das Graças 5. José Monteiro 6. Itararé 7. João Ribeiro 8. Nossa Senhora de Lourdes 9. Pinheiro Machado Via permanente parcial Entre a estação Mascarenhas de Moraes e Rodovia dos	Operação Assistida: a ser iniciada em 04/01/2016 Operação Comercial: a ser iniciada até 31/01/2016





SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PROCESSO STM Nº 000190/2014 – PPP DO SIM RMBS
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

Imigrantes (São Vicente) até Estação Bernardino de Campos (Santos). Área para Manutenção Leve Situada após a Estação Mascarenhas de Moraes e a Rodovia dos Imigrantes (São Vicente).	
FROTA ENTREGUE: 7 VLTS	

Tabela II

FASE I – TRECHO “A” – ETAPA I – Mascarenhas de Moraes – Porto

BEM PÚBLICO A SER ENTREGUE À CONCESSIONÁRIA	PRAZO MÁXIMO ESTIMADO CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO
OBRAS CIVIS E SISTEMAS DO TRECHO “A” – ETAPA I COM PÁTIO COMPLETO 1. Bernardino de Campos 2. Ana Costa 3. Washington Luís 4. Conselheiro Nébias 5. Porto	16 MESES
FROTA ENTREGUE: 8 VLTS	16 MESES
TOTAL DA FROTA PATRIMONIAL: 15 VLTS	

FASE I – TRECHO “A” – ETAPA II – Barreiros – Mascarenhas de Moraes

BEM PÚBLICO A SER ENTREGUE À CONCESSIONÁRIA	PRAZO MÁXIMO ESTIMADO CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO
OBRAS CIVIS E SISTEMAS DO TRECHO “A” – ETAPA II	16 MESES
TOTAL DA FROTA PATRIMONIAL: 15 VLTS	

Ila) O presente cronograma está baseado nas informações consubstanciadas nas Comunicações Internas da EMTU/SP CI/GPS/130/2015 e CI/SEP/040/2015, que apresentam a infraestrutura, equipamentos e sistemas disponíveis para operação do Modo VLT a permitir o início da operação assistida e a consequente operação comercial.

III) - Serão emitidos Termos de Entrega Parciais dos Bens Públicos em observância ao procedimento gradual e evolutivo, constante do item 9, independentemente da certificação prévia e observadas as medidas mitigadoras, sendo neste momento emitido o primeiro Termo de Entrega



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PROCESSO STM Nº 000190/2014 – PPP DO SIM RMBS
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

Parcial referente aos bens listados na tabela do item II acima e os existentes relacionados na Informação Técnica – Anexo I deste Termo.

IV) - A operação assistida será precedida de plano operacional elaborado em observância as condições consideradas neste Termo e de forma conjunta entre a Concessionária, a EMTU/SP e a Certificadora.

V) - A seguir fixamos datas marcos relativas aos eventos tratados neste termo:

✓ Tendo sido cumprido os precedentes da Etapa Preliminar do Contrato e a operação assistida mínima de 15 dias, a partir do dia 04/01/2016, com as condicionantes postas neste termo, pode a EMTU/SP emitir a DECLARAÇÃO DE INÍCIO DA OPERAÇÃO COMERCIAL da FASE I – Etapa I de que trata o item 5.2 da cláusula quinta, até o dia 31/01/2016, dando início a operação do Modo VLT..

VI) - Identificada à evolução da infraestrutura e a entrega dos bens públicos supracitados, aliada ao interesse comum, conveniência e oportunidade, nas referidas condições, fica oficialmente comunicada à Concessionária as novas condições e data estabelecidas.

VII) - As demais datas máximas previstas no Termo de Comunicação e de Firme Compromisso entre as Partes as quais atualizaram as constantes nas Cláusulas 9.2 e 9.3 do Contrato de Concessão do SIM-RMBS permanecem inalteradas.

VIII) - Eventuais alterações de datas, formas de entrega dos bens públicos e operação deverão ser precedidas de nova adequação que consolide a situação e suas consequências, conforme previsão contratual.





SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

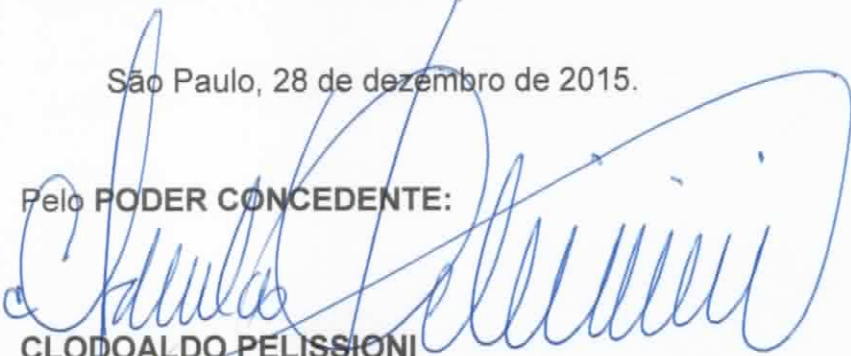


PROCESSO STM Nº 000190/2014 – PPP DO SIM RMBS
CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

IX) - A Concessionária BR MOBILIDADE – BAIXADA SANTISTA S.A. – SPE, por meio deste, toma conhecimento dos novos prazos e condições de entrega dos bens públicos, bem como da data de início máxima estimada para operação assistida e operação comercial.

São Paulo, 28 de dezembro de 2015.

Pelo **PODER CONCEDENTE**:


CLODOALDO PELISSIONI

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Pela **CONCESSIONÁRIA**:

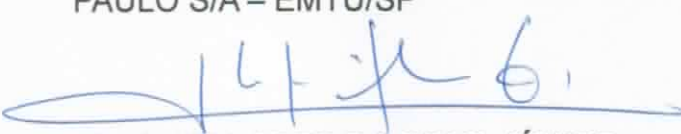

JOAQUIM CONSTANTINO NETO

Diretor


JOSE EFRAIM NEVES DA SILVA

Diretor

Na condição de Interveniente Anuente e Gerenciadora da Concessão
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A – EMTU/SP


JOAQUIM LOPES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente


FERNANDO LUIZ BENTO PIRRÓ

Diretor Administrativo e Financeiro

Na condição de Interveniente/Fiadora:
COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP


TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

Diretor Econômico Financeiro


CLÁUDIA POLTO DA CUNHA

Diretora de Assuntos Corporativos

